

MANUAL PARA DESENVOLVEDORES.

SOLUÇÃO GRATUITA PARA EXIBIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA EM CUPONS E NOTAS FISCAIS.

A LEI 12.741/2012 ESTÁ EM VIGOR. REGULARIZE-SE!

V 0.1.3



Patrocínio:











Sumário

| CON | 1TI | ROLE DE VERSÕES | 2 |
|-----|-----|---|------|
| 1. | I | IBPT - ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO DOS TRIBUTOS | 3 |
| 2. | ; | SOBRE A LEI 12.741/2012 | 4 |
| 3. | - | TABELA PARA SISTEMAS INFORMATIZADOS | 6 |
| 3. | 1. | CUPOM FISCAL | 6 |
| 3. | 2. | NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS | 8 |
| 3. | 3. | ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS TABELAS (WEBSERVICE) | 8 |
| 3. | 4. | DESCRIÇÃO DO MODELO OPERACIONAL E PADRÃO TÉCNICO | 9 |
| 4. | (| CALENDÁRIO DE DIVULGAÇÃO DE ÍNDICES | . 12 |
| 5. | ı | RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS CÁLCULOS | . 13 |
| 5. | 1. | COORDENAÇÃO TRIBUTÁRIA E JURÍDICA | 13 |
| 5. | 2. | COORDENAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL | 13 |
| | | ADES PARTICIPANTES DO MOVIMENTO DE OLHO NO IMPOSTO EM ORDEM | |
| ALF | ΑE | BÉTICA | . 14 |











CONTROLE DE VERSÕES

| Versão do manual | Data da disponibilização |
|------------------|--------------------------|
| 0.13 | 01/06/2016 |
| 0.12 | 01/07/2015 |
| 0.11 | 01/06/2015 |
| 0.10 | 12/03/2015 |
| 0.0.9 | 23/01/2015 |
| 0.0.8 | 23/10/2014 |
| 0.0.7 | 01/12/2013 |
| 0.0.6 | 08/06/2013 |
| 0.0.5 | 15/05/2013 |
| 0.0.4 | 08/05/2013 |
| 0.0.3 | 01/04/2013 |
| 0.0.2 | 01/03/2013 |
| 0.0.1 | 01/02/2013 |











1. IBPT - ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO DOS TRIBUTOS

O IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, na condição de instituição de âmbito nacional, reconhecidamente idônea, voltada primordialmente à apuração e análise de dados econômicos, em atendimento ao disposto o artigo 2º da lei 12.741/2012, disponibiliza via arquivo para download as alíquotas para a determinação dos valores aproximados dos tributos por ente federativo e por Estado incidentes ao consumidor, gratuitamente, tornando possível às empresas emissoras de cupom e notas fiscais o pleno atendimento da citada lei, <u>isentando-as e aos seus contadores, de qualquer responsabilidade sobre o cálculo do referido tributo, desde que citada a fonte.</u>

O padrão e as especificações deste manual, aprovados pelo grupo de estudos coordenado pela Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP, foram organizados com a motivação de viabilizar a lei 12.741/2012 e oferecer o mínimo impacto para as empresas. Além disso, contou-se com a ativa participação da ACSP – Associação Comercial de São Paulo e da AFRAC – Associação Brasileira de Automação para o Comércio, que norteou os aspectos tecnológicos e o padrão de *layout* de arquivo e de informações que representassem também o menor impacto possível para as empresas desenvolvedoras de *software* e de *hardware*, considerando a realidade de milhões de empresas que trabalham desconectadas da web.











2. SOBRE A LEI 12.741/2012

A Lei 12.741 de 8 de dezembro de 2012 nasceu de uma iniciativa popular liderada pela Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP com o objetivo de tornar claro à sociedade que os tributos são pagos pelo consumidor em todas as operações comerciais e não apenas quando o cidadão faz o pagamento diretamente através de uma guia, conforme suposto pela maioria das pessoas pesquisadas. Foram 1,5 milhões de assinaturas e o apoio de 90% da população, conforme pesquisa IBOPE realizada, encomendada pela ACSP. Hoje são 176 entidades participantes.

Além do anseio popular, como corolário, espera-se que:

- a) os cidadãos percebam a quantidade de impostos que pagam;
- a conscientização implique na preservação do patrimônio público por parte da sociedade que frequentemente o dilapida ou o despreza;
- c) que os tributos sejam percebidos como necessários ao gasto público;
- d) que o voto seja percebido como delegação do poder de gastar os tributos pagos;
- e) que haja um amadurecimento da sociedade em relação aos seus direitos e obrigações;
- f) que haja um engajamento coletivo para uma efetiva reforma tributária.

Destaques da Lei 12.741/2012:

- As notas e cupons fiscais relacionados à venda de mercadoria e serviços ao consumidor final devem informar o valor aproximado dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência tenham influência na formação do preço final;
- 2. A indicação do valor aproximado dos tributos apurados deverá ser feita em 3 campos distintos, um para cada ente tributante, com a soma das cargas tributárias aproximadas que incidem sobre cada mercadoria ou serviço, inclusive nas hipóteses de regimes jurídicos tributários diferenciados dos respectivos fornecedores de mercadorias e serviços, quando couber.
- 3. As informações podem estar em painel afixado em local visível do estabelecimento comercial. Elas serão em percentual sobre o preço a ser pago, quando se tratar de tributo com alíquota ad valorem (sobre valor) ou em valores monetários (no caso de alíquota específica).











Deveres do empresário:

- Nos casos em que seja obrigatória a emissão da nota ou cupom: atualizar seu software.
- Nos casos em que não seja obrigatória a emissão de documento fiscal ou equivalente: informar a carga tributária dos produtos/serviços em cartaz ou painel. Este cartaz deve individualizar a carga tributária por produto, ou opcionalmente, agrupar mercadorias que possuam carga tributária análoga.

Solução IBPT:

O IBPT disponibiliza gratuitamente aos empresários:

- Tabela de alíquotas para ser integrada ao software de emissão do documento fiscal.
- Cartaz para os estabelecimentos que n\u00e3o tenham a obrigatoriedade de emiss\u00e3o
 de documento fiscal.











3. TABELA PARA SISTEMAS INFORMATIZADOS

Para que seja exibido ao consumidor o valor aproximado dos tributos por ente tributante, ou seja, separadamente, indicando o total dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciaram o preço de venda em cada operação, deve o *software* emissor do documento fiscal ser ajustado para inserir a informação no campo próprio destinado a mensagens do emitente ao consumidor.

Por sugestão da AFRAC – Associação Brasileira de Automação para o Comércio a informação deve constar em uma das formas de apresentação demonstradas abaixo:

Comércio ou indústria

Opção 1:

Você pagou aproximadamente: R\$ 4,45 de tributos federais R\$ 5,40 de tributos estaduais R\$ 20,45 pelos produtos Fonte: IBPT 5oi7eW

Opção 2:

Trib aprox R\$: 4,45 Federal e 5,40 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW

Prestadores de serviços

Opção 1:

Você pagou aproximadamente: R\$ 4,45 de tributos federais R\$ 5,40 de tributos municipais R\$ 20,45 pelos serviços Fonte: IBPT 5oi7eW

Opção 2:

Trib aprox R\$: 4,45 Federal e 5,40 Municipal Fonte: IBPT 50i7eW

Comércio ou indústria com prestação concomitante de serviço

Opção 1:

Você pagou aproximadamente: R\$ 4,45 de tributos federais R\$ 5,40 de tributos estaduais R\$ 2,00 de tributos municipais R\$ 18,45 pelos produtos/serviços Fonte: IBPT 5oi7eW

Opção 2:

Trib aprox R\$: 4,45 Fed, 5,40 Est e 2,00 Mun Fonte: IBPT 5oi7eW

3.1. CUPOM FISCAL

Considerando as limitações de espaço existentes nos cupons fiscais em alguns dos Estados Brasileiros, sugerimos, sempre que possível, a disponibilização das duas opções ao usuário. De tal modo que o emitente do documento fiscal possa deliberadamente escolher entre uma das duas opções.











CUPOM FISCAL EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A OPÇÃO 1

SUPERMERCADOS DE EXEMPLO LTDA. Rua João XXII, 500, Hamburgo - R. Janeiro - RJ CNPJ:99.999.999/0001-01 IM:99.999.999 27/12/2014 15:14:08V CCF:000025 COO:000280 ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD.UN.VL UNIT(R\$)ST VL 2 chocolate 1 UN 5,00 T1 2 Bolo 2 UN 12,50 T2 25,00G 30,00 TOTAL R\$ Dinheiro T1=01T05,00% T2=02T10,00% Você pagou aproximadamente: R\$ 4,45 de tributos federais R\$ 5,40 de tributos estaduais R\$ 20,15 pelos produtos Fonte: IBPT 50i7eW VOLTE SEMPRE!!!!!!!!!!!!!!!!!! AFRAC ECF-IF VERSÃO:01.00.02 ECF:001 LJ:0002 QQQQQQQQQQQRTEIU 15/08/2012 17:14:10V FAB:AF091010100011000004 BR

CUPOM FISCAL EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A OPÇÃO 2

| SUPERMERCADOS DE EXEMPLO LTDA. Rua João XXII, 500, Hamburgo - R. Janeiro - RJ CNFJ:99.999.999/0001-01 IE:999.999.999 IM:99.999.999 | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| 27/12/2014 15:14:08V CCF:000025 COO:000280 CUPOM FISCAL ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD.UN.VL UNIT(R\$)ST VL ITEM(R\$) | | | | | |
| 1 2 chocolate 1 UN 5,00 T1 5,00G 2 2 Bolo 2 UN 12,50 T2 25,00G | | | | | |
| TOTAL R\$ 30,00 Dinheiro 30,00 T1=01T05,00% T2=02T10,00% | | | | | |
| Trib aprox R\$: 4,45 Federal e 5,40 Estadual Fonte: IBPT 50i7eW | | | | | |
| VOLTE SEMPRE!!!!!!!!!!!!!! | | | | | |
| AFRAC ECF-IF VERSÃO:01.00.02 ECF:001 LJ:0002 QQQQQQQQQQQQRTEIU 15/08/2012 17:14:10V FAB:AF0910101000110000004 BR | | | | | |

| CÁLCULO REALIZADO PELO NÃO | SISTEMA PARA OB APARECE NO CUPO | | RIBUTÁRI | A E QUE |
|-------------------------------|--|---------------|----------------------|----------------------|
| CÓDIGO TABELA EX CST | | PT N FED | | |
| 01012100 0 0 01022190 0 0 | 14,01% 18,00% 0,0 15,00% 18,00% 0,0 | 00% R\$ 0,70 | R\$ 0,90 R\$ 4,50 | R\$ 0,00 R\$ 0,00 |
| A) TOTAL DE IMPOSTO | | R\$ 4,45 R | \$ 5,40 R | \$ 0,00 |
| B) TOTAL DO CUPOM | | | R\$ | 30,00 |
| FÓRMULA: | | | | |
| PERCENTUAL = A) TOTAL DE | IMPOSTOS / B) | TOTAL CUPOM F | ISCAL | |
| | | EST | | |
| PERCENTUAL DE IMPOSTO | R\$ 4,45 14,84% R\$ 30,00 | | 00% | |
| | | | | |

*Obs.: As informações contidas nas imagens são meramente ilustrativas e a citação da fonte transfere ao IBPT a responsabilidade pelo cálculo da empresa emissora do documento fiscal.

Nos documentos <u>fiscais impressos</u> é obrigatória apenas a exibição do valor aproximado dos tributos, separados por ente, obtido através da somatória de todos os itens de produtos e serviços. Nos <u>arquivos eletrônicos</u> poderá constar a informação item a item, conforme atos regulatórios do CONFAZ que venham a ser emitidos para este fim.

Em cupons fiscais, a informação poderá constar nas linhas destinadas às mensagens comerciais ao consumidor. Se em algum Estado, a legislação vier a utilizar a totalidade destes campos e não existir sequer uma linha disponível para este fim, o **Movimento**











das Associações Comerciais, somente neste caso, sugere a impressão de um relatório gerencial, na sequência do cupom, com identificação do cupom fiscal a que pertence, assim como ocorre com os comprovantes de cartão de débito ou crédito.

Nos demais documentos fiscais a informação poderá constar em campo destinado às observações, ou, alternativamente, na forma de nota em campo de descrição de produtos e serviços quando o campo de observações não existir.

Em relação aos serviços de natureza financeira, quando não for legalmente prevista a emissão de documento fiscal, as informações de que trata este artigo deverão ser feitas em tabelas afixadas nos respectivos estabelecimentos.

3.2. NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

O cálculo é o mesmo apresentado no exemplo do item 4, relativo ao cupom fiscal.

As notas fiscais de mercadorias e de serviços possuem espaço próprio destinado às observações.

A Nota técnica 2013/03 trata deste assunto e permite, OPCIONALMENTE, a criação de um campo na DANFE para receber esta informação, em seu item 6, apresentando o seguinte texto:

O "Valor Aproximado dos Tributos" calculado pela empresa, correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influa na formação do respectivo preço de venda, opcionalmente poderá aparecer no DANFE no campo de Informações Adicionais do Produto (tag: infAdProd, id:V01) e/ou no campo de Informações Complementares da NF-e (tag: infCpl, id:Z03).

- O "Valor Aproximado dos Tributos", poderá opcionalmente constar no DANFE em campo próprio, conforme segue:
- Quadro de Cálculo do Imposto: incluir nova coluna com o "Valor Aproximado dos Tributos" (item 7.8.1 e 7.8.2 do MOC);
- Quadro Dados dos Produtos / Serviços: incluir nova coluna com o "Valor Aproximado dos Tributos" (item 7.1.5, 7.8.1 e 7.8.2 do MOC)

3.3. ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS TABELAS (WEBSERVICE)

Com o intuito de facilitar a integração e atualização das tabelas de alíquotas com os sistemas emissores de cupom fiscal, nota fiscal eletrônica e nota fiscal ao consumidor eletrônica, o IBPT, em parceria com a AFRAC, desenvolveu um serviço para a atualização automática das tabelas, sem a necessidade de realização do download no site.

Para isso, o empresário precisa realizar o seu cadastro e o da sua empresa no site http://deolhonoimposto.ibpt.org.br/ e, posteriormente, fornecer o token para a empresa responsável pelo seu sistema de emissão do documento fiscal: cupom, NFe, NFCe. As especificações técnicas do webservice encontram-se nos links:

Método responsável por recuperar os tributos por serviço:
 http://iws.ibpt.org.br/Help/Api/GET-api-deolhonoimposto-servico token cnpj codigo uf descricao unidadeMedida valor









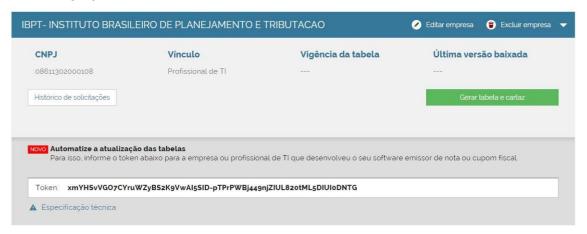


- 2. Método responsável por recuperar os tributos por produto:

 http://iws.ibpt.org.br/Help/Api/GET-api-deolhonoimposto-produto-token-cnpj-codigo-uf-ex-codigoInterno-descricao-unidadeMedida-v-alor-gtin

 alor gtin
- Método responsável por recuperar os tributos dos produtos contidos no interior da NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) http://iws.ibpt.org.br/Help/Api/POST-api-deolhonoimposto-nfe_token

Observe que os parâmetros de entrada e saída são diferentes para cada método, e não apresentam exatamente os mesmos dados e formatos disponibilizados nos arquivos para intregração manual.



3.4. DESCRIÇÃO DO MODELO OPERACIONAL E PADRÃO TÉCNICO

- O IBPT disponibiliza semestralmente, conforme calendário contido no item 11, arquivo no padrão aprovado pela AFRAC, contendo a carga tributária média por produto e serviço por Estado em formato .csv no endereço; http://deolhonoimposto.ibpt.org.br.
- 2. O software do usuário deve ser atualizado, manual ou automaticamente, conforme especificações do fabricante.
- 3. O arquivo conterá:
 - a) todos os códigos NCM Nomenclatura Comum do Mercosul e NBS Nomenclatura Brasileira de Serviços e Lei complementar 116, por ente federativo e por Estado.
 - b) o código da tabela 0,1 e 2 respectivamente NCM, NBS e LC116;
 - c) as exceções da NCM ("EX");
 - d) a descrição da NCM, NBS e LC116;
 - e) a carga tributária aproximada federal de produtos, mercadorias e serviços nacionais;
 - f) a carga tributária aproximada federal de produtos, mercadorias e serviços importados;
 - g) a carga tributária aproximada Estadual;
 - h) a carga tributária aproximada Municipal;
 - i) início da vigência;
 - j) fim da vigência;











- k) chave que identifica a versão do arquivo;
- l) versão;
- m) fonte.
- 4. Para identificar a alíquota aplicável a cada produto ou serviço por Estado, o fabricante do sistema de emissão de notas fiscais deve associar o conteúdo da Tabela IBPT com os seguintes campos:

| Campo | Conteúdo | Formato | Campos correspondentes no cadastro de produtos do sistema emissor da nota fiscal | |
|-------------------|--|--|---|--|
| codigo | Contém a NCM, NBS ou LC116 | Inteiro de 1~9 | Contém o código da NCM, NBS ou LC116. Normalmente está presente no cadastro de produtos. | |
| ех | Exceção fiscal da NCM ou TIPI. Na data desta versão, a maior EX da TIPI é 11 | [vazio inteiro:0~99] | Ex ou campo correspondente que armazena a exceção fiscal, ou, ex tarifário, como preferir chamar da tabela NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul. | |
| tipo | Define-se o código que pertence a uma NCM,k NBS ou a uma LC116 | 0: NCM 1: NBS 2: LC116 | Normalmente há um campo no cadastro do produto que indica se o item se refere a MP, MS, ME ou serviço. Pode ser usado um tratamento de exceção, do tipo: se não for serviço, é produto. | |
| descricao | Contém o nome do produto ou serviço. Meramente informativo e não possui influência em cálculos. Não é utilizado em cálculos, nem deve ser informado ao consumidor. | Texto, com até 500 caracteres | Campo que contém a descrição do produto ou serviço de acordo com a tabela correspondente. Sua informação é meramente informativa e está contido no arquivo para dar apoio aos desenvolvedores de software em atendimento a milhares de pedidos. | |
| nacionalfederal | Carga tributária federal para os produtos nacionais | Decimal com precisão de duas casas: Ex: 99.99 | Decimal com precisão de duas casas: Ex: 99.99A carga tributária federal de produtos, mercadorias e serviços nacionais é utilizada quando o primeiro caractere que identifica a Origem da Mercadoria ou Serviço, utilizado em conjunto com a CST – Código de Situação Tributária, do cadastro do produto for igual a: 0, 3, 4, 5 | |
| importadosfederal | Carga tributária federal para os produtos importados | Decimal com precisão de duas casas: Ex: 99.99 | A carga tributária federal de produtos, mercadorias e serviços importados é utilizada quando o primeiro caractere que identifica a Origem da Mercadoria ou Serviço, utilizado em conjunto com a CST – Código de Situação Tributária, do cadastro do produto for diferente de: 0, 3, 4, 5 | |
| estadual | Carga tributária estadual | Decimal com precisão de duas casas: Ex: 99.99 | Este código é exclusivo desta tabela. | |
| municipal | Carga tributária municipal | Decimal com precisão de duas casas: Ex: 99.99 | Este código é exclusivo desta tabela. | |
| vigenciainicio | Data de início da vigência desta alíquota | Data DD/MM/AAAA | Este código é exclusivo desta tabela. | |
| vigenciafim | Data de fim da vigência desta alíquota | Data DD/MM/AAAA | Este código é exclusivo desta tabela. | |
| chave | Chave que associa a Tabela IBPT baixada com a empresa, data e parâmetros informados pela empresa e que foram utilizados no cálculo | Texto, alfanumérico, 6 caracteres, diferenciando maiúscula e minúscula. Exemplo: aWd7S8 | Este código é exclusivo desta tabela e é utilizado apenas no IBPT, devendo constar no cupom fiscal | |
| versao | Versão das alíquotas utilizadas para cálculo. Novas versões podem ser disponibilizadas por ocasião da criação ou supressão | Texto, alfanumérico, 6 caracteres, diferenciando maiúscula e minúscula. Exemplo: 14.1.a. onde: | Contém o número da versão do arquivo. Neste caso, há apenas o nome do campo que contém a versão, sem conter dados neste campo. As versões são sequenciais. | |











| | de NCMs e NBSs pelo governo. Contém apenas códigos válidos. | 14 = ano 1 = semestre a = versao do semestre | |
|-------|--|--|---|
| fonte | Fonte | Texto, alfanumérico, 34 caracteres | A variável deste campo é obtida do arquivo CSV. O serviço que é gratuito para o empresário e calculado por entidades como o IBPT pode ser patrocinado por entidades. Serão usadas variáveis no arquivo do IBPT do tipo: IBPT, IBPT/FECOMERCIO RJ, IBPT/ACSP, etc. |











4. CALENDÁRIO DE DIVULGAÇÃO DE ÍNDICES

O IBPT disponibilizará atualização das tabelas sempre no primeiro dia útil de junho e de dezembro no endereço **http://deolhonoimposto.ibpt.org.br/** e sempre que tiver variações relevantes:

| Previsão da divulgação | Versão | Formato | Início da vigência | Fim da vigência |
|---------------------------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 01/06/2016 | 16.2.a | Por UF | 01/07/2016 | 31/12/2016 |
| 01/12/2016 | 17.1.a | Por UF | 01/01/2017 | 30/06/2017 |
| 01/06/2017 | 17.2.a | Por UF | 01/07/2017 | 31/12/2017 |
| 01/12/2017 | 18.1.a | Por UF | 01/01/2018 | 30/06/2018 |

Todas as empresas cadastradas no site receberão e-mail informando sobre eventuais atualizações e novas versões deste manual e alíquotas, assim como, será enviado release para a imprensa e todas as entidades do **Movimento de Olho no Imposto, com a finalidade de ampla divulgação em todo o território nacional.**

Por ocasião da criação de uma nova NCM, será disponibilizado a qualquer tempo uma nova versão sendo enviada para os e-mails das empresas cadastradas e também disponibilizados no site do https://www.ibpt.org.br.











5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS CÁLCULOS

A responsabilidade técnica dos cálculos é do IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, entidade especializada em cálculos econômicos e de natureza tributária e a Tabela IBPT, em todas as suas versões é disponibilizada gratuitamente à sociedade, como contribuição ao **Movimento De Olho no Imposto**, em atendimento à Lei 12.741/2012.

As alíquotas utilizadas pelo IBPT para calcular a carga tributária aproximada por produto e por Estado são levantadas pela SYSTAX.

5.1. COORDENAÇÃO TRIBUTÁRIA E JURÍDICA

Dr. GILBERTO LUIZ DO AMARAL, presidente do conselho superior do IBPT, advogado tributarista, auditor, consultor de empresas, professor de pós-graduação em direito e planejamento tributário;

Prof. JOÃO ELOI OLENIKE, presidente executivo do IBPT, tributarista, contador, auditor, professor de contabilidade e planejamento tributário.

Dra. LETÍCIA MARY FERNANDES DO AMARAL, advogada tributarista, mestra em Direito Internacional pela Universidade de Toulouse, França.

Dr. CRISTIANO LISBOA YAZBEK, diretor jurídico do IBPT, advogado tributarista, mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela PUC-PR.

5.2. COORDENAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Dr. GERALDO MAGELA FRAGA DO NASCIMENTO, diretor de tecnologia do IBPT, advogado especialista em tecnologia da informação.

CAIO NEGREIROS LIMA DE ARRUDA, tributarista do IBPT, contador, especialista em controladoria e informação gerencial.











ENTIDADES PARTICIPANTES DO MOVIMENTO DE OLHO NO IMPOSTO EM ORDEM ALFABÉTICA

(176 ENTIDADES)

AASP, ABAD, ABAP, ABAV/SP, ABRAS, ABCFARMA, ABECE, ABEP, ABES, ABIESV. ABIH-SP. ABINEE. ABO. ABRAERP. ABRAPNEUS, ABRASCE, ABRAT, ABREMAR, ABT, AC MINAS, ACE-GUARULHOS, ACLAME, ACP, ACREFI, ACSP, AESCON/SP, AFRAC, ALSHOP, AMB, AMCHAM, ANAMACO, ANEFAC, ANEPS, APAREM, APAS, APCD, APEJESP, APETESP, APM, APROSOM, ASBEA, ASEC, ASERC, ASSESPRO, CESA. BRAZTOA. CACB. CFC. CIESP. CNS. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO, CONFENEN, CORCESP, CORECON/SP, CRA/SP, CRC, CREA, CREMESP. CROSP, FAEASP, FAVEEC, FECOMERCIO/SC, FECOMERCIO/SP. FECOMERCIO/RJ. FECONTESP. FEDERASUL. FEHERJ. FEHOESP, FEMESP, FENABRAVE, FENAC, FENACON, FENAINFO, FENECON, FESESP, FETCESP, FHORESP, FORCA SINDICAL, FORUM PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREENDEDOR, FRESP, IAB, IBPT, IBRACON, IBRI, IDV, IE, IEP, INDA, NTC, OAB, ORDEM DOS ECONOMISTAS DO BRASIL, PNBE, SEBRAE-SP, SECOVI/SP. SEEAATESP, SEINESP, SELUR. SEPROSP. SESCAP/SESCON (37 SINDICATOS), SESCOVE, SIAMFESP, SINAENCO, SINAEES, SINAPA, SINCOELETRICO, SINCOESP, SINCOR, SINDOPEÇAS, SINDCONT-SP, SINDECON/ESP, SINDELIVRE, SINDEPARK, SINDETUR/SP, SINDHOP, SINDIFUPI, SINDILOJAS, SINDIMEST, SINDIPROM, SINHORES/SP, SINDMOTOR. SINDISIDER. SINDUSFARMA. SINDVERDE. SINEVÍDEO, SINFAC, SINTEC/PR. SINEPE/DF. SINSA. SINTEC/PR, SINTELMARK, SIRCESP, SYSTAX, SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA, TEL-COMP E TRANSERP

O Movimento das Associações Comerciais foi idealizado pela Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP

www.facesp.com.br | www.movimentoac.com.br







A Associação Brasileira de Automação para o Comércio – AFRAC luta pelo desenvolvimento das tecnologias de automação para o comércio e se orgulha da parceria firmada com o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação – IBPT para a confecção do Manual de Integração "De Olho no Imposto".

Além deste Manual, a AFRAC disponibiliza em seu site materiais explicativos sobre legislações fiscais, tendências tecnológicas, prazos de adequações às Leis, possibilidade de networking e informativos sobre Automação para o Comércio.

Os Associados AFRAC recebem assessoria jurídica e técnica através de consultas ao departamento jurídico, realiza grupos de trabalhos e reuniões, sendo um importante elo entre a cadeia de Automação para o Comércio e os Órgãos Governamentais na defesa dos interesses do setor.

Junte-se à AFRAC e tenha acesso às reuniões e eventos que mobilizam todo o ecossistema da Automação Comercial: empresas fabricantes, desenvolvedoras de tecnologias, distribuidores, revendedores e o comércio. Associe-se!

"Juntos somos mais fortes!"

Conheça os benefícios dos Associados AFRAC:



Descontos em plano de saúde



Assessoria especializada em direito eletrônico fiscal



Descontos na maior feira de Automação para o Comércio da América Latina



Descontos em palestras apoiadas AFRAC

Para saber mais visite o nosso site! www.afrac.org.br





















Patrocínio:

